





## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

instituições especializadas que atuem nesta área, sem acarretar ônus para o Município.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

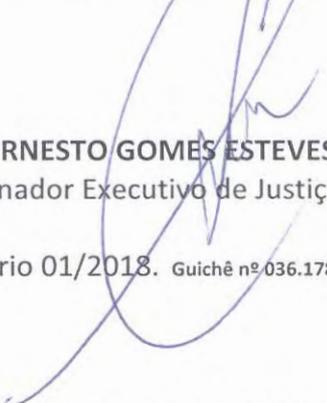


**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal



**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.



**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. Guichê nº 036.178/2018 - ("PC").

.Publicada no Jornal "A Cidade", de Quinta-Feira, 31/maio/18 - Ano 113 - Exemplar nº 125.